

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RES ANVS/DC Nº 98 DE 20-11-2000

Recurso Apelação Cível 3.247
Relator DÉCIO CRETTON

07. CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE — OBRIGAÇÃO DE RENOVAMENTO DE TAMPÕES DE ELETRODUTOS

EMENTA

PROPOSIÇÃO Nº 7 CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS DE ELETRICIDADE - OBRIGAÇÃO DE RENOVAMENTO DE TAMPÕES DE ELETRODUTOS. "Constitui obrigação da concessionária dos serviços de eletricidade custear os renovamentos de tampões de seus eletrodutos subterrâneos, em vias públicas, em virtude do recapeamento asfáltico." REFERÊNCIA: Uniformização de Jurisprudência nº 10 nos Embargos Infringentes na Apelação Cível nº 3.247 - Julgamento em 15.05.78. Relator: Des. DÉCIO CRETTON. Registro do Acórdão em 23/08/78.